PROGRAMA CENTELHA 3 CE – FUNCAP/FINEP

EDITAL Nº 08/2024 PROGRAMA CENTELHA 3 CE

ADENDO Nº 01/2025

O Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, Prof. Raimundo Nogueira da Costa Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve alterar o instrumento do processo seletivo referente ao **Programa Centelha 3 Ce Edital Nº 08/2025** da forma a seguir:

1 - Na alínea "a" do subitem 3.1.2 do edital, onde se lê "a) Pessoa jurídica com faturamento bruto anual de até R$ 4.800.000, 00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sediada no Estado do Ceará, com data de constituição em até 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do edital, ou seja, até 16/09/2024, enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)." passa-se a ler "a) Pessoa jurídica com faturamento bruto anual de até R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sediada no Estado do Ceará, com data de constituição em até 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do edital, ou seja, **após a data 16/09/2024**, enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).””.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes no edital.

Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
Presidente da Funcap